



Processo Licitatório nº. 43/2021
Pregão presencial nº. 20/2021

Exma. Sr. Prefeita,

Como é de conhecimento de V.Exa., na data de ontem, foi realizada a sessão do certame acima, no qual acatamos o parecer da Assessoria Jurídica pela anulação do processo.

Contudo, resolvemos esclarecer o ocorrido, pois na sessão do processo não cabia tais fatos.

O que ocorreu no referido processo foi a publicação do edital errado, pois o processo não estava pronto para seguir. Houveram pedidos do edital e enviados a todos.

Preferimos agir de forma transparente e, no dia da sessão, mostrar os fatos e anularmos o procedimento, sem prejuízo a qualquer licitante.

O tumulto que ocasionou a publicação equivocada deu-se pelo nítido fato da sobrecarga do serviço acumulado, pois houve servidor indispensável para o normal funcionamento afastado por ter contraído COVID-19.

Nós da comissão iremos redobrar nossas atenções para que os erros sejam minorados, e continuaremos trabalhando de forma transparente.

É o que temos a relatar.

Pregoeiro:

Equipe de apoio:

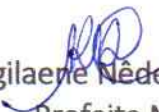


DECISÃO

Diante dos argumentos lançados na Ata de reunião, acato na totalidade do parecer jurídico e a decisão do pregoeiro e equipe de apoio, para anular o procedimento de compras, por vício insanável, qual seja, ausências de peças fundamentais para seu desenrolar, especialmente da Prefeita.

São João do Oriente, 13 de maio de 2021

Publique-se


Regilaine Nêdes de Alcântara
Prefeita Municipal

REGILAENE NEDES ALCANTARA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 036.385.206-92
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG